

# **PRÊMIO DE EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE**

## **PROJETO ESPLANADA SUSTENTÁVEL – PES**

### **ORIENTAÇÕES**

Considerando o art. 4º da Portaria Interministerial nº 244, de 06 de julho de 2012, que estabelece que a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão instituirá o prêmio de eficiência e sustentabilidade da Esplanada dos Ministérios, que reconhecerá os melhores resultados e práticas apuradas durante a execução do Projeto Esplanada Sustentável – PES, e a Cláusula Nona do Termo de Adesão ao referido Projeto, seguem orientações de caráter geral referentes à essa premiação.

### **TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1 - Serão considerados para fins de premiação os dados dos meses de julho a dezembro (coleta de 2011 e realizado 2012) inseridos no Sistema do Programa de Eficiência do Gasto - SisPEG até 01/02/2013.
- 2 - Aqueles órgãos que inseriram no sistema mais de uma edificação terão os valores dessas unidades somados para fins de determinação da economia obtida.
- 3 - Cada item de despesa será avaliado individualmente.

### **TÍTULO II – DOS CRITÉRIOS**

- 4 - A aferição da economia se dará pela comparação do somatório dos gastos declarado dos meses de julho a dezembro nos anos de 2011 e 2012, assim como pela análise dos anexos inseridos no SisPEG.

### **TÍTULO III – DA PREMIAÇÃO**

- 5 - Uma vez verificada a economia do Órgão, a SOF concederá ampliação de limite, em até 50% do montante da economia obtida pelo Órgão, que será efetivada por meio de Portaria específica que promoverá alterações nos limites para movimentação e empenho conforme o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira de 2013.
- 6 - Uma vez estabelecido o valor da premiação o Órgão deverá elaborar um Plano de Aplicação de Recursos – PAR, conforme modelo anexo, contendo a justificativa circunstanciada que trata o parágrafo único da Cláusula Nona do Termo de Adesão.

## **TÍTULO IV – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

7 - O PAR deverá abranger a totalidade dos recursos disponibilizados e deve contemplar ações de melhoria da gestão das despesas administrativas tratadas no PES, preferencialmente através de investimento.

8 - O Órgão tem até 30 dias, após a comunicação pela SOF do montante que lhe caberá, para encaminhar à SOF, via ofício, o Plano de Aplicação dos Recursos cuja cópia deve ser direcionada para o e-mail [gasto.eficiente@planejamento.gov.br](mailto:gasto.eficiente@planejamento.gov.br).

9 - Caso o Órgão não apresente o PAR no prazo previsto ele não fará jus ao aumento de limite.

10 - O PAR deve apresentar a descrição das ações planejadas, o montante do recurso destinado a cada ação, bem como a justificativa do investimento.

11 - O PAR passará por avaliação técnica da SOF para que então seja publicada a ampliação do limite ao Órgão.

## **TÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12 - A SOF se reserva ao direito de solicitar o comprovante de liquidação das despesas que serão objeto da premiação para comprovar a veracidade das informações.

13 - Essas orientações se referem somente à premiação da 1ª etapa do PES, que compreende as metas pactuadas para o período de julho a dezembro de 2012, e podem ser alteradas para premiações futuras.

14 – Casos omissos e demais situações não contempladas nessas orientações serão decididas conjuntamente pela SOF e pelo Órgão interessado.

## PLANO DE APLICAÇÃO

### 1- DADOS DO PARTICIPANTE

<p>ORGÃO:</p> <p>LÍDER ÓRGÃO:</p>
--------------------------------------

### 2. ECONOMIA TOTAL APURADA (R\$)

--

### 3. ECONOMIA INDICADA PELA SOF (R\$)

--

### 4. DESPESAS QUE OBTIVERAM ECONOMIA

<input type="checkbox"/> TELECOMUNICAÇÕES	<input type="checkbox"/> ÁGUA E ESGOTO	<input type="checkbox"/> ENERGIA ELÉTRICA
<input type="checkbox"/> LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	<input type="checkbox"/> VIGILÂNCIA	

## FORMULÁRIO COM O DETALHAMENTO DAS AÇÕES

#	Órgão	Despesa	Ação	Recursos Necessários (R\$)	Justificativa
1					
2					
3					
4					
...					
<b>Total de Recursos Necessários</b>				$\Sigma$	

